



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/07

Contrato nº 063/2008

Processo Administrativo nº 961/2008 anexado ao 23.542/2006 – Pregão nº 129/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: MULTISERVICE CIA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de terrenos, compreendendo a roçada e capina de áreas em risco de proliferação do mosquito “aedes aegypti”, no município de Botucatu.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses e reajusta o valor em mais R\$1.316,87.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **MULTISERVICE COMPANHIA DE SERVIÇOS LTDA.**, sediada na cidade de Piracicaba/SP, na Av. Barão de Serra Negra, 886 – devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.891.377/0001-00, neste ato por seu representante legal, doravante simplesmente designada CONTRATADO, com base **no processo administrativo nº. 961/2008 - anexado ao processo 23542/2006 - pregão nº. 129/06**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de fevereiro de 2.007**, nos autos do pregão nº. 129/06 – processo nº. 23542/2006, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no processo nº. 961/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, nos termos do instrumento de contrato reajusta o mesmo em mais R\$ 1.316,87 (um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de Março de 2.008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

MULTISERVICE COMPANHIA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Rosemeire Ap. Loure
VALDEMAR PEREIRA DE PINHO

2ª Titniar